



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA – PB.  
CNPJ/MF. 01.612.512/0001-71

**Lei Nº 498/2017**

**Baraúna/PB, 08 de Dezembro de 2017.**

**Altera a Lei Municipal nº 484/2017,  
cria cargos comissionados e, dá  
providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado da Paraíba,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Por força da presente Lei, fica criado o cargo de Tesoureiro, a nível de 1º escalão, com uma vaga, para compor o quadro organizacional da Prefeitura Municipal, alterando o Anexo I, da Lei Municipal nº 484/2017

Parágrafo 1º: O cargo atenderá a Prefeitura Municipal de Baraúna

Parágrafo 2º - A Tesouraria será subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Finanças, e, sua coordenação será exercida pelo Tesoureiro. É o órgão responsável pelo recebimento, pagamento, guarda e movimentação da receita do Município de Baraúna.

Parágrafo 3º - São atribuições específicas do Tesoureiro:

I – registrar a entrada de toda e qualquer receita do Município de Baraúna;

II – efetuar o pagamento das despesas autorizadas, mantendo o controle e planejamento dos prazos de vencimento das contas;

III- conferir, juntamente com o Secretário Municipal da Finanças toda a documentação relacionadas as despesas públicas;

IV – guardar com a devida segurança documentação correlata as exigências da legislação vigente, manter os saldos atualizados para informação diária ao chefe do Poder Executivo, bem como aos gestores dos fundos municipais.

**Art. 2º** Fica criada a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulher, órgão que ficará vinculado diretamente a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Parágrafo único. A Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulher será vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania quanto à estrutura administrativa, ao espaço físico, aos equipamentos e ao quadro de pessoal.

**Art. 3º** A Coordenadoria prevista no art. 2º desta Lei, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher, compete:

I – dar assessoramento às ações políticas relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;

II – prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade e os movimentos sociais no Município, constituindo fóruns municipais para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher;

III – dar assessoramento a diferentes órgãos do governo e articular programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse que envolva saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;

IV – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;

V – prestar assessoramento ao Prefeito do Município de Baraúna em questões que digam respeito aos direitos da mulher;

VI – acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher e orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação

**Art. 4º** Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Especial de Políticas Públicas para Mulheres, alterando o anexo I da Lei 484/2017.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna/PB, 08 de Dezembro de 2017.


  
**MANASSES GOMES DANTAS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I****QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

<b>Símbolo</b>	<b>Cargos</b>	<b>Nº de Cargos</b>	<b>Vencimento</b>
C.C-1	Secretário	10	3.000,00
C.C-1	Tesoureiro	01	3.000,00
C.C-2	Gestor do Programa Bolsa Família	01	2.500,00
C.C-2	Assessor Jurídico	01	2.500,00
C.C-3	Diretor de Departamento	14	1.400,00
C.C-4	Assessor	15	1.200,00
C.C-5	Coordenador de Setor	25	1.000,00
C.C-5	Coordenador de Políticas Públicas da Mulher	01	1.000,00

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

<b>Símbolo</b>	<b>Cargos</b>	<b>Nº de Cargos</b>	<b>Vencimento</b>
AE-1	Administrador Escolar	03	1.000,00
AEA	Administrador Escolar Adjunto	02	500,00
CP	Coordenador Pedagógico	02	650,00
OE	Orientador Educacional	02	650,00
SE	Supervisor Escolar	02	650,00





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20221221010016</b>
<b>Título</b>	LEI Nº 0498/2017 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 484/2017, CRIA CARGOS COMISSIONADOS E, DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
<b>Tipo da matéria</b>	LEI
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	11/12/2017
<b>Publicada e autorizada por</b>	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 11/12/2017. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221221010016&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 02:20



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20221221010016**, intitulada **LEI Nº 0498/2017 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 484/2017, CRIA CARGOS COMISSIONADOS E, DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 11/12/2017

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

LEI Nº 0498/2017 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 484/2017, CRIA CARGOS COMISSIONADOS E, DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221221010016&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 02:20